

**PORTARIA nº 117/2017**

Instaura Sindicância e Afasta funcionário preventivamente.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando os parâmetros delineados pelos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

Considerando o disposto no artigo 494 e 853 da CLT;

Considerando a necessidade de procedimento apuratório sumário que tem o objetivo de averiguar a ocorrência do fato denunciado, bem como a sua autoria e a suposta irregularidade;

Considerando os princípios do contraditório e da ampla defesa previstos no inciso LV do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a necessidade de afastamento preventivo do funcionário com base nos ditames estabelecidos pelo art. 147 da Lei nº 8.112/90;

Considerando a necessidade de apuração dos fatos para eventual instauração de inquérito judicial, conforme Súmulas 197 do STF e 379 do TST

Considerando a inexistência neste CROMG de norma que aplique referidos dispositivos aos seus empregados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Instaurar o processo de Sindicância nº 002/2017 em face do funcionário M.C.C., destinado a apurar os fatos denunciados, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** -Fica autorizada a criação de Comissão Sindicante para atuar na Sindicância nº 002/2017.

**Art. 3º** - Fica determinado o prazo máximo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da presente Sindicância nº 002/2017, conforme determinação contida no parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112/90.

**Art. 4º** - Fica determinado o afastamento, preventivo, do funcionário M. C. C., pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sua remuneração, em concordância com o estabelecido no art. 147 da Lei nº 8.112/90 e artigo 494 da CLT.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação.

De Porto Alegre para Belo Horizonte, em 23 de novembro de 2017.

Dr. Alberto Magno da Rocha Silva, CD  
Presidente do CROMG